



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 100/2021, firmado com a empresa **FRANCISCO EMERSON MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua marechal Floriano Peixoto nº 183 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.704.860/0001-00, doravante denominado **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 34/2021, Processo Licitatório nº 78/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária no Contrato Administrativo nº 100/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA QUINTA – da despesa: Ficam incluídos os seguintes códigos e rubrica:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2009/3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	Sim

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 07 de JULHO de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante